

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16885362.016 - Man.dos Serviços e Const. Est. Municipais

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10603262.020 - Manutenção dos Serv. da Ilum. Publica

3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

09-SECRETARIA DA SAUDE

01-SECRETARIA DA SAUDE

13754282.004 - Manutenção dos Serviços Sociais

3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

T O T A L ..... R\$12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para das cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme classificação a seguir:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02-RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

16915751.018 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$12.000,00

T O T A L ..... R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Luiz Arsego,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretario da Administração.

→ " 7 7 L  
8 7 7  
8 7 =  
8 L L L 9 | 7 J 0 0 0 0 | J  
| - PF p5 p 0 - à" À- ° | à= - à à 0 + 0 | J  
à ° \$J

